



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DA VEREADORA ANINHA CARDOSO

PROJETO DE LEI N.º _____/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DISPONIBILIZAR, POR MEIO DE SÍTIO ELETRÔNICO
OFICIAL, O ACESSO EM TEMPO REAL ÀS IMAGENS
CAPTADAS PELAS CÂMERAS DE
MONITORAMENTO DA STTP NO MUNICÍPIO DE
CAMPINA GRANDE.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar, por meio do sítio eletrônico oficial da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos - STTP, o acesso em tempo real às imagens captadas pelas câmeras de monitoramento urbano instaladas em vias públicas do Município de Campina Grande.

§ 1º A disponibilização prevista no caput observará os critérios de segurança, privacidade e proteção de dados pessoais, conforme legislação vigente.

§ 2º Poderão ser restringidas as imagens que comprometam investigações, segurança pública ou envolvam dados sensíveis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 21 de maio de 2025.

ANINHA CARDOSO

Vereadora/REPUBLICANOS



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DA VEREADORA ANINHA CARDOSO**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa contribuir com a promoção da transparência, da segurança urbana e da cidadania no Município de Campina Grande, por meio da autorização ao Poder Executivo para disponibilizar, em tempo real e através de sítio eletrônico oficial, as imagens captadas pelas câmeras de monitoramento operadas pela Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos.

Ao disponibilizar as imagens das vias públicas monitoradas, respeitando-se rigorosamente as normas de proteção de dados pessoais, segurança da informação e sigilo de investigações, o Município permitirá que os cidadãos possam acompanhar, de forma transparente, o trânsito e a mobilidade urbana em tempo real, o que também pode ser de grande utilidade para motoristas, empresas de transporte, órgãos públicos e a população em geral.

Importa destacar que esta iniciativa respeita os limites da competência legislativa municipal, uma vez que não cria obrigações diretas, mas apenas autoriza o Poder Executivo a implementar a medida, caso considere técnica e financeiramente viável. Trata-se, portanto, de um instrumento legítimo de proposição parlamentar, que visa fomentar políticas públicas de acesso à informação e fortalecimento da cidadania.

Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 21 de maio de 2025.

A Autora.